



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 048, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,
NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) SERVINDO DE
RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) com a seguinte classificação:

05 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO
2025 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (155)
Fonte de Recursos - 20 RECURSO MDE
R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação da seguinte dotação.

05 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 SETOR DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO
2030 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (174)
Fonte de Recursos – 1022 RECURSO TRANSP. ESCOLAR/EST.
R\$ 40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes
Secretaria de Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!